



ESTADO DE ALAGOAS  
Câmara Municipal de Rio Largo  
Rua Euclides Afonso de Mello, s/nº - Centro - CEP 57100-000

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 18/12/2025

Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 14 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

PUBLICADO em  
18/12/2025

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO  
HONORÁRIO DE RIO LARGO, AO EXMO.  
DR. ORLANDO ROCHA FILHO.

Eliel Inácio Branco  
Assistente Legislativo - CMR

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO

Em, 05/02/2026

Presidente

A Câmara Municipal de Rio Largo, decreta:

Art. 1º - Fica concedido, o Título de Cidadão Honorário de Rio Largo, ao EXMO. DR. ORLANDO ROCHA FILHO, pelos relevantes serviços prestados à comunidade rio-larguense.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de Dezembro de 2025.

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO

Em, 17/12/2025

Presidente

Rafael Rudson Feitosa Pinto  
RAFAEL RUDSON FEITOSA PINTO

VEREADOR - PP



ESTADO DE ALAGOAS  
Câmara Municipal de Rio Largo  
Rua Euclides Afonso de Mello, s/nº - Centro - CEP 57100-000

**JUSTIFICATIVA**

Orlando Rocha Filho, é atualmente Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, tendo exercido, por 02 anos, a titularidade da Comarca desta Cidade enquanto Juiz-Titular.

Começou cedo na carreira jurídica.

Tem por formação acadêmica o bacharelado em direito com a conclusão no ano de 1973, pela Universidade Federal de Alagoas.

Exerceu, ainda, outra dezena de cargos igualmente importantes.

Passou pela FADIMA/PE, pelos cursos de pós graduação.

Ainda, Doutor em Linguística pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.

Certificação francesa – *CERTIFICAT D'ETUDES DI 1º DEGRÉ – ALLIANCE FRANÇAISE DU BRÉSIL.*

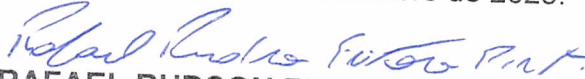
Neste íterim, promovera grande desenvolvimento ao Estado de Alagoas por exercer cargos relevantes no organismo administrativo estatal, sendo Membro do Conselho Estadual de Educação, Secretário Executivo de Educação e semelhantes.

Vasta carga laboral perante a Magistratura alagoana, haja vista ter sido nomeado em 16/12/1986, e, de lá para cá, exercido inúmeros cargos misters ao salutar prosseguimento Jurídico do seio social.

Por fim, ao alhures exposto, é Professor, Escritor, Cidadão Honorário de outros Municípios de Alagoas, Comendador, Desembargador Eleitoral, Juiz Eleitoral e afins.

Desta feita, solicitamos dos nobres pares a aprovação do presente projeto de Decreto Legislativo.

Sala de Sessões, 17 de Dezembro de 2025.

  
**RAFAEL RUDSON FEITOSA PINTO**

VEREADOR - PP